

Decreta:
 Artigo 1º - Fica prorrogado, até 31 de dezembro de 1998, o prazo de intervenção do Estado no Hospital Conceição Imaculada, mantido pela Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Sumaré.
 Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de outubro de 1997, ficando revogados os artigos 2º e 3º do Decreto nº 42.051, de 5 de agosto de 1997.
 Palácio dos Bandeirantes, 6 de agosto de 1998
GERALDO ALCKMIN FILHO
José da Silva Guedes
 Secretário da Saúde
Fernando Leça
 Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
 Secretário do Governo e Gestão Estratégica
 Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 6 de agosto de 1998.

DECRETO Nº 43.370, DE 6 DE AGOSTO DE 1998

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Secretaria da Saúde, visando ao atendimento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN FILHO, Vice-Governador, no Exercício do Cargo de Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:
 Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 3.500.000,00 (Três milhões e quinhentos mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.
 Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.
 Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 42.779, de 31 de Dezembro de 1997, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.
 Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
 Palácio dos Bandeirantes, 6 de agosto de 1998
GERALDO ALCKMIN FILHO
Yoshiaki Nakano
 Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
 Secretário de Economia e Planejamento
Fernando Leça
 Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
 Secretário do Governo e Gestão Estratégica
 Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 6 de agosto de 1998.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR
09000 SECRETARIA DA SAÚDE		
09002 COORDENADORIA DE SAÚDE DO INTERIOR		
34 60 41 CONTRIBUIÇÕES	1	3.500.000,00
TOTAL	1	3.500.000,00
FUNCCIONAL - PROGRAMÁTICA		
13.075.0428.2126 ATEND.MEDICO AMBULATORIAL HOSPITALAR		
	1	3.500.000,00
TOTAL	1	3.500.000,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR
09000 SECRETARIA DA SAÚDE		
09002 COORDENADORIA DE SAÚDE DO INTERIOR		
49 60 41 CONTRIBUIÇÕES	1	3.500.000,00
TOTAL	1	3.500.000,00
FUNCCIONAL - PROGRAMÁTICA		
13.075.0428.1216 MUNICIPALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE		
	1	3.500.000,00
TOTAL	1	3.500.000,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR
09000 SECRETARIA DA SAÚDE		
TOTAL	1	3.500.000,00
AGOSTO		1.500.000,00
SETEMBRO		500.000,00
OUTUBRO		500.000,00
NOVEMBRO		500.000,00
DEZEMBRO		500.000,00
REDUÇÃO		
VALORES EM REAIS		
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR
09000 SECRETARIA DA SAÚDE		
TOTAL	1	3.500.000,00
DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		3.500.000,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM		
9902 7 UN. 3	3.500.000,00	3.500.000,00
TOTAL GERAL	3.500.000,00	3.500.000,00

DECRETO Nº 43.371, DE 6 DE AGOSTO DE 1998

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Economia e Planejamento, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

GERALDO ALCKMIN FILHO, Vice-Governador, no Exercício do Cargo de Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:
 Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 479.768,00 (Quatrocentos e setenta e nove mil e setecentos e sessenta e oito reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Economia e Planejamento, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.
 Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.
 Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 42.779, de 31 de Dezembro de 1997, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.
 Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
 Palácio dos Bandeirantes, 6 de agosto de 1998
GERALDO ALCKMIN FILHO
Yoshiaki Nakano
 Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
 Secretário de Economia e Planejamento
Fernando Leça
 Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
 Secretário do Governo e Gestão Estratégica
 Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 6 de agosto de 1998.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR
29000 SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO		
29001 SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO		
34 90 26 DESPESAS MIÚDAS E DE PRONTO PAGAMENTO	1	105.000,00
34 90 27 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	1	50.000,00
34 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	1	24.000,00
34 90 35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1	37.665,00
34 90 37 SERV.LIMPEZA, VIGILÂNCIA E OUTROS - PESSOA JURÍDICA	1	12.000,00
34 90 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	231.103,00
TOTAL	1	459.768,00
45 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3	20.000,00
TOTAL	3	20.000,00
TOTAL GERAL	3	479.768,00
FUNCCIONAL - PROGRAMÁTICA		
03.009.0021.2861 COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	1	76.000,00
	4	76.000,00
03.009.0021.2862 MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS		
	1	134.675,00
03.009.0021.2863 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE		
	1	45.000,00
	4	45.000,00
03.009.0022.1070 ORGANIZAÇÃO E RESTAURO DE DOCUMENTOS-I		
	1	5.000,00
03.009.0024.2864 INFORMÁTICA		
	1	95.000,00
	4	95.000,00
07.009.0044.2096 PLANO CARTOGRÁFICO DO EST. DE SÃO PAULO		
	1	104.083,00
	4	104.093,00
07.009.0044.2865 PROG.COM RECURSOS FUNDO ESPECIAL DESPE		
	3	20.000,00
	5	20.000,00
TOTAL	3	479.768,00

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR
03.009.0021.2861 COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	1	76.000,00
	4	76.000,00
03.009.0021.2862 MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS		
	1	134.675,00
03.009.0021.2863 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE		
	1	45.000,00
	4	45.000,00
03.009.0022.1070 ORGANIZAÇÃO E RESTAURO DE DOCUMENTOS-I		
	1	5.000,00
03.009.0024.2864 INFORMÁTICA		
	1	95.000,00
	4	95.000,00
07.009.0044.2096 PLANO CARTOGRÁFICO DO EST. DE SÃO PAULO		
	1	104.083,00
	4	104.093,00
07.009.0044.2865 PROG.COM RECURSOS FUNDO ESPECIAL DESPE		
	3	20.000,00
	5	20.000,00
TOTAL	3	479.768,00

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR
03.009.0021.2861 COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	1	76.000,00
	4	76.000,00
03.009.0021.2862 MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS		
	1	134.675,00
03.009.0021.2863 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE		
	1	45.000,00
	4	45.000,00
03.009.0022.1070 ORGANIZAÇÃO E RESTAURO DE DOCUMENTOS-I		
	1	5.000,00
03.009.0024.2864 INFORMÁTICA		
	1	95.000,00
	4	95.000,00
07.009.0044.2096 PLANO CARTOGRÁFICO DO EST. DE SÃO PAULO		
	1	104.083,00
	4	104.093,00
07.009.0044.2865 PROG.COM RECURSOS FUNDO ESPECIAL DESPE		
	3	20.000,00
	5	20.000,00
TOTAL	3	479.768,00

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR
29000 SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO		
29001 SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO		
34 90 14 DIÁRIAS CIVIL	1	32.400,00
34 90 26 DESPESAS MIÚDAS E DE PRONTO PAGAMENTO	1	34.028,00
34 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	1	39.665,00
34 90 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	363.675,00
TOTAL	1	459.768,00
34 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	3	20.000,00
TOTAL	3	20.000,00
TOTAL GERAL	3	479.768,00
FUNCCIONAL - PROGRAMÁTICA		

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR
18000 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA		
TOTAL	1	27.494.021,00
AGOSTO		27.494.021,00
REDUÇÃO		
VALORES EM REAIS		
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR
21000 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO		
TOTAL	1	27.494.021,00
AGOSTO		27.494.021,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR
29000 SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO		
TOTAL	3	20.000,00
JULHO		20.000,00
REDUÇÃO		
VALORES EM REAIS		
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR
29000 SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO		
TOTAL	3	20.000,00
JULHO		20.000,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM		
9902 7 UN. 3	479.768,00	479.768,00
TOTAL GERAL	479.768,00	479.768,00

DECRETO Nº 43.372, DE 6 DE AGOSTO DE 1998

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Segurança Pública, visando ao atendimento de Despesas de Capital

GERALDO ALCKMIN FILHO, Vice-Governador, no Exercício do Cargo de Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:
 Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 27.494.021,00 (Vinte e sete milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil e vinte e um reais) suplementar ao orçamento da Secretaria da Segurança Pública, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.
 Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.
 Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 42.779, de 31 de Dezembro de 1997, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.
 Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
 Palácio dos Bandeirantes, 6 de agosto de 1998
GERALDO ALCKMIN FILHO
Yoshiaki Nakano
 Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
 Secretário de Economia e Planejamento
Fernando Leça
 Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
 Secretário do Governo e Gestão Estratégica
 Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 6 de agosto de 1998.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR
18000 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA		
18004 POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO		
45 90 51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1	1.150.000,00
45 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	26.344.021,00
TOTAL	1	27.494.021,00
FUNCCIONAL - PROGRAMÁTICA		
06.030.0177.1225 UNIDADES DE POLIC. MILITAR - OBRAS E INST		
	1	1.150.000,00
	5	1.150.000,00
06.030.0177.2275 POLICIAMENTO OSTENSIVO		
	1	26.344.021,00
	5	26.344.021,00
TOTAL	1	27.494.021,00

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR
21000 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO		
21001 SERVIÇO DA DÍVIDA PÚBLICA		
47 90 71 PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	1	27.494.021,00
TOTAL	1	27.494.021,00
FUNCCIONAL - PROGRAMÁTICA		
03.008.0033.2316 SERVIÇOS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA		
	1	27.494.021,00
TOTAL	1	27.494.021,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR
18000 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA		
TOTAL	1	27.494.021,00
AGOSTO		27.494.021,00
REDUÇÃO		
VALORES EM REAIS		
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR
21000 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO		
TOTAL	1	27.494.021,00
AGOSTO		27.494.021,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM		
9902 7 UN. 3	27.494.021,00	27.494.021,00
TOTAL GERAL	27.494.021,00	27.494.021,00

DECRETO Nº 43.373, DE 6 DE AGOSTO DE 1998

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Fundação "Prefeito Faria Lima" Centro de Estudos e Pesquisas de Administração Municipal - CEPAM, visando ao atendimento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN FILHO, Vice-Governador, no Exercício do Cargo de Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:
 Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais), suplementar ao orçamento da Fundação "Prefeito Faria Lima" Centro de Estudos e Pesquisas de Administração Municipal - CEPAM, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.
 Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.
 Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
 Palácio dos Bandeirantes, 6 de agosto de 1998
GERALDO ALCKMIN FILHO
Yoshiaki Nakano
 Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
 Secretário de Economia e Planejamento
Fernando Leça
 Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
 Secretário do Governo e Gestão Estratégica
 Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 6 de agosto de 1998.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR
29000 SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO		
29045 FUNDAÇÃO PREFEITO FARIA LIMA/CEPAM		
34 90 14 DIÁRIAS CIVIL	4	200.000,00
34 90 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4	600.000,00
TOTAL	4	800.000,00
FUNCCIONAL - PROGRAMÁTICA		
03.09.43.2303 ASSISTÊNCIA TÉCNICA AOS MUNICÍPIOS		
	4	800.000,00
TOTAL	4	800.000,00

TABELA 1
